

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral : ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.592

BELÉM — SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1961

DECRETO N. 3447 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Eleva a categoria da Escola de Lugar Colonia, no Município de Irituia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica elevada à categoria de Escola Reunida, a Escola Isolada da povoação Colonia, no Município de Irituia.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3448 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Auxiliar de Escritório", classe G.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Auxiliar de Escritório", classe G, do Presídio São José para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3449 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Cria uma Escola Reunida no lugar Cumaru, no município de Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino no lugar Cumaru no município de Vigia, onde existe grande número de crianças em idade escolar,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Escola Reunida no lugar Cumaru, no município de Vigia.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3450 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Transfere as Escolas Isoladas de 1a. entrância, do lugar São Miguel para a Boca dos Currais e do lugar Serra Azul, para o lugar Tapagem, no Alto Trombetas, tudo no município de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e

tendo em vista a conveniência do ensino no lugar Cumaru no mu-

nicipio de Vigia, onde existe gran-

de número de crianças em idade

escolar.

DECRETO N. 3451 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Cria seis (6) Escolas Isoladas de 1a. entrância, nos lugares Lago Itapecurú, Baixo Trombetas, Água Branca, Lago Iripixy, Boca do Paciência e Igarapé do Sapucá, no município de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do Ensino nos lugares Lago Itapecurú Baixo Trombetas, Água Branca, Lago Iripixy, Boca do Paciência, e Igarapé Sapucá, no município de Oriximiná, onde existe grande número de crianças em idade escolar.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

S E C C Ã O I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452 e 3453, datados de 28/4/61.

Portarias ns. 107 e 117, datados de 24 e 28/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Diretor

Portaria n. 109, datada de 28/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de remoção, datado de 27/4/61.

Despachos do exmo. sr. Governador, datados de 14/4/61.

Gabinete do Secretário

Despachos do sr. Secretário, datados de 18, 20 e 25/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de nomeação, datados de 24/3 e 4/4/61.

Decreto de aposentadoria, datado de 11/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de nomeação e exoneração, datados de 19, 24 e

25/4/61.

DEPARTAMENTO DO

SERVICO PÚBLICO

Despachos exarados pelo sr.

Diretor Geral, em 27/4/61.

S E C C Ã O II

Poder Judiciário

DIARIO DA JUSTIÇA

Acórdãos

S E C C Ã O III

BOLETIM ELEITORAL

Acórdãos

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 349, fone : 9998.
Diretor : Sr. ACYR CASTRO
Secretário : Sr. AUGUSTO SOARES
Redator-chefe : Sr. MOACYR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

Assinaturas:	Publicidade:
Anual Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 500,00	
Número Avulso : Cr\$ 5,00	1 página comum, 1 vez Cr\$ 2.000,00
Número Atrasado : Cr\$ 6,00	
Estados e Municípios :	
Anual Cr\$ 1.500,00	Por mais de duas vezes, 10% de abatimento.
Semestral Cr\$ 750,00	Mais de cinco vezes, 20% de abatimento.
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.	O centímetro por coluna, ... Cr\$ 3,00.

E X P E D I E N T E

As reparticipações públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta horas (12,30), excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre preservadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta horas (7,30), às treze e trinta (13,30) e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (das 8 às 12,30) e, excetuando os sábados, das quatorze horas (14) às dezesete horas (17).

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de contrariedade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETA :

Art. 1º. Ficam criadas seis (6) Escolas Isoladas de 1a. entrância, nos lugares Lago Itapecurá, Bairro Trombetas, Água Branca, Lago Iripixy, Bóca do Paciência e Igapá Sapucuá, no município de Oriximiná.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3452 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Cria escolas no município de Ponta de Pedras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Patatauteua no município de São Miguel do Guamaí.

DECRETA :
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Patatauteua no município de São Miguel do Guamaí.

Art. 1º. Fica transferida, por conveniência do ensino, a Escola Isolada de 1a. entrância, do lugar Estiva para o lugar Patatauteua, no município de São Miguel do Guamaí.

Art. 2º. O presente Decreto en-

- 1) — Anajás Grande
- 2) — Arájás Miri
- 3) — Caramujal

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3453 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Transfere a Escola Isolada de 1a. entrância, do lugar Estiva para o lugar Patatauteua, no município de São Miguel do Guamaí.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Patatauteua no município de São Miguel do Guamaí.

DECRETA :
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Patatauteua no município de São Miguel do Guamaí.

Art. 1º. Fica transferida, por conveniência do ensino, a Escola Isolada de 1a. entrância, do lugar Estiva para o lugar Patatauteua, no município de São Miguel do Guamaí.

Art. 2º. O presente Decreto en-

trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(*) PORTARIA N. 107 — DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE :

Designar o Dr. José de Souza Macêdo, ocupante efetivo do cargo de "Médico Sanitarista", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do seu titular, a partir de 14 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.588, de 27-4-61.

PORTARIA N. 117 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE :

Designar o engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, Presidente da Fórmula e Luz do Pará S/A, para atuar como observador do Governo do Estado do Pará junto à Conferência de Governadores da Região Centro Oeste, a ter lugar em Cuiabá nos dias 27, 28 e 29 do corrente, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Jamiro Quadros, dirigente da República.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado, resolve remover por permuta, de acordo com o art. 285 da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Capital, da 3a. para a 6a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado, resolve remover por permuta de acordo com o art. 295 da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Raimundo Guilherme de Oliveira, Juiz de Direito da Capital, da 6a. para a 3a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 Ingrid Vieira Liebold, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Padrão D lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luiz de Souza Bentes, para exercer, o cargo em comissão, de Diretor, do Quadro Único, lotado na Escola Agro-Artezanal de Marapanim, criado pela Lei n. 2.131, de ... 6.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado, resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Ermelinda Ferreira Guimarães, no cargo de "Inspetor de Alunos", Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de cento e dez mil, oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 10.880,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172, de 17.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, Itamar Soares de Azevedo, do cargo de Delegado Regional do Baixo Amazonas, com sede no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santarém, o cidadão Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Figueiredo Bezerra, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santarém, vago com a exoneração de Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear José Maria de Abreu Matos, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar Manoel Angelo de Oliveira Filho, Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Manoel Pereira de Souza, da função de Comissário de Polícia do Povoado de Quatro Bocas, município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL

DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Alexandre, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Quatro Bocas, município de Nova Timboteua, vago com a exoneração, a pedido de Manoel Pereira de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GERAIS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Ubelino de Jesus Vieira Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Término, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé da Prata, pelo lado de baixo com terras devolutas, pelo lado de cima ainda com terras devolutas, e pelos fundos com terras requeridas por Luiz Henrique de Amorim Filho. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1953 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Jerônimo Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Término, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé Maravilha, pelo lado de baixo ainda com o Igarapé Maravilha, pelo lado de cima e fundos com terras do Estado. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1951 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Francisco Batista da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Término, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o citado lago Cicatranandeuva pelo lado direito com Santo Gama da Costa, pelo lado esquerdo com Manoel Garcia e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1952 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Jutapera, limite intermunicipal ao Sul, tendo a margem esquerda do Tocantins no Este e o Igarapé São João no Oeste, como demonstra marcado em azul-marinho no croquis que segue anexo, tudo de acordo como manda o art. 6º, do Regulamento de terras.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Macajuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1920 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Mário Cavalcante Suplica, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Término, 52.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1953 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Aristides Ribeiro Gomes, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Término, 52.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada Rodovia Mojú Scropai, pelos lados direito, com terras devolutas, esquerdo, parcialmente com terras ocupadas por Pedro Neri e a posse "Retiro de Oláic", de propriedade de Otón Gomes de Lima e pelos fundos com terras devolutas do Estado, para a frente da estrada Mojú Scropai, mede 400 metros, e pelos fundos das terras ocupadas por Pedro Gomes Neri, mede 198 metros, acompanhando as terras ocupadas por Ameríco Vespuícius da Silva Chagas (50 metros) e José Nazareno Coelho (50 metros), daí em linha reta até a posse denominada "Retiro de Oláic", de propriedade de Otón Gomes de Lima, pelos lados mede 880 metros de cada lado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1919 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fico público que por Orlando Luciano Martins de Moraes Régo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 28.º Término, 28.º Município de Moçajuba e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos. Localizado no Distrito de São Pedro Vizeu do Município de Moçajuba, numa região situada entre o Igarapé Belém, limite intermunicipal ao Norte, e o Igarapé Mu-

Sílvio, limite intermunicipal ao Sul, tendo a margem esquerda do Tocantins no Este e o Igarapé São João no Oeste, como demonstra marcado em azul-marinho no croquis que segue anexo, tudo de acordo como manda o art. 6º, do Regulamento de terras.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moçajuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1954 — 29-4, 9 e 19-5-61)

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Costa Monteiro, lado esquerdo com porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Barcarena.

O lote de terras mede 400 metros de frente por 450 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1955 — 294, 9 e 195[61])

ANUNCIOS

FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A. (TECEFATIMA)

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACÃO

Convidamos os srs. acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. (Tecefátima), sita à Av. Barão de Capanema, n. 2081, às 9 horas do dia 30 do corrente para o seguinte:

a) Aprovação do Balanço de 1960, bem como Relatório da Diretoria, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do mesmo ano;

b) Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) O que houver.

Capanema, 12 de Abril de 1961.

Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. — (a) Ernani Cruz, Diretor-presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos os documentos do ano de 1960 na sede da Empresa, à Av. Barão de Capanema, n. 2081.

Capanema, 12 de abril de 1961.

Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. — (a) Ernani Cruz, Diretor-presidente.

(Ext. — Dia 29/4/61)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACÃO

Na forma dos Estatutos e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Ge-

ral Ordinária, no próximo dia 29 do corrente, às nove horas, na sede social da empresa, sito à trav. Caldeira Castelo Branco, 387, para tratar do seguinte: a) Eleição da Diretoria para o ano de 1961 e dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período; b) Aprovação do Balanço e conta de Lucros e Perdas do ano de 1960; c) Aprovação do parecer do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Belém, 11 de Abril de 1961.
(a.) Jorge Bittencourt Resque, Presidente.

(Ext. — Dia 29/4/61)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, sito à trav. Caldeira Castelo Branco, 387, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 11 de Abril de 1961.
(a.) Jorge B. Resque, Pela Diretoria.

(Ext. — Dia 29/4/61)

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1961, às 16 horas em nossa sede sita à rua D. Romualdo de Seixas n. 590, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1961. — (a.) José Hermogenes Barra, A. Diretoria.

(Ext. — Dias 23, 26 e 29/4/61)

FERREIS CORRETAGENS S.A.

E S T A T U T O S

ARTIGO PRIMEIRO — A sociedade por ações denominada FERREIS CORRETAGENS S.A. que poderá também adotar a sigla "FERREIS S/A." é constituída por prazo indeterminado e tem por objetivo exercer o negócio de corretagens de seguros, realizando todas as atividades conexas, como sejam: inspeção de riscos, liquidação de sinistros, arbitragens, pareceres, inclusive o agenciamento de seguros, bem como o comércio de Importação e Exportação.

ARTIGO SEGUNDO — A sociedade terá como sede, domicílio e fóro a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, a critério da diretoria, abrir sucursais, filiais, ou agências em outros locais do País ou no estrangeiro.

ARTIGO TERCEIRO — O Capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) divididos em três mil (3.000) ações ordinárias de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista.

ARTIGO QUARTO — Nas assembléias gerais, cada ação ordinária dará direito a um voto.

ARTIGO QUINTO — A sociedade será administrada por três (3) membros, acionistas ou não, eleita em assembléia geral, como o mandato de um (1) ano,

sendo um diretor-presidente, um diretor-vice presidente e um diretor-supeditado. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O mandato da diretoria terminará sempre na mesma época. Assim, os diretores eleitos em substituição a qualquer outro diretor, terão os seus mandatos terminados juntamente com os demais diretores;

PARÁGRAFO SEGUNDO — É permitida a reeleição.

ARTIGO SEXTO — Os honorários dos membros da diretoria serão fixados pela assembléia geral dos acionistas, ordinária ou extraordinária.

ARTIGO SÉTIMO — Vagando um lugar de diretor, os outros diretores designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, cumprindo à primeira assembléia geral fazer a eleição definitiva, observado o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo quinto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Não se considera vago o lugar de diretor quando o respectivo titular se ausentar com licença da diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Qualquer diretor pode exercer o seu mandato permanentemente nas sucursais ou fóra da sede da empresa, assim o exigam os interesses sociais.

ARTIGO OITAVO — A diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas o interesse da sociedade o exigir.

ARTIGO NONO — Compete ao diretor presidente: a) fazer executar as deliberações das assembléias gerais;

b) representar a sociedade em Juiz ou fóra dêle; c) substituir o diretor superintendente; d) presidir as assembléias gerais da sociedade.

Compete ao diretor vice-presidente e na ausência dêste, o diretor-supreintendente. Compete ao diretor-supreintendente: a) praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade; b) outorgar, sempre com mais um dos diretores, procuradores a terceiros, sempre no interesse da sociedade; c) assinar, com mais um dos diretores, contratos, nomeações de representantes da sociedade, aceitar títulos, fornecer avais, prestar fianças ou qualquer espécie de garantias a terceiros; d) movimentar com sua única assinatura, as contas bancárias, podendo para tal, assinar cheques, endossá-los para efeito de cobrança, receber e quitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como endossá-los.

Compete aos diretores da sociedade: a) conjuntamente com outro diretor, no impedimento do diretor-supreintendente, outorgar procurações a terceiros, observados os interesses da sociedade; b) ainda em conjunto com outro diretor e no impedimento do diretor-supreintendente, movimentar as contas bancárias, podendo para tal assinar cheques, endossá-los para efeito de cobrança, receber e quitar duplicatas ou qualquer outro título de responsabilidade da sociedade bem como endossá-los.

ARTIGO DÉCIMO — A assembléia geral ordinária, depois de tomar co-

nhecimento do Balanço e das contas da diretoria, bem como do parecer do Conselho fiscal, resolverá, em primeiro lugar sobre a criação do Fundo de Reserva Legal, cuja porcentagem é de CINCO POR CENTO (5%); VINTE POR CENTO (20%) para a formação de um fundo especial destinado à organização de uma companhia de seguros ou à participação de uma empresa deste gênero, já em funcionamento, bem como de DEZ POR CENTO (10%) para distribuição entre os membros da diretoria, a seu inteiro critério. PARÁGRAFO ÚNICO — O saldo apurado ficará à disposição da Assembléia geral. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — A retenção da parcela do lucro destinado à formação de uma companhia de seguros ou à participação de uma empresa deste gênero, será feita pelo prazo mínimo de DEZ (10) anos. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO — A liquidação da sociedade far-se-á nos casos previstos pela Lei e na forma estabelecida na mesma. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO — Nos casos omissos no presente Estatuto a diretoria aplicará rigorosamente as disposições das Leis em vigor, sobre as sociedades por ações.

—:::—
Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros. — Recebedoria, 25 de abril de 1961. O Funcionário: — Assinatura Ilegível.

—:::—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata e Boletim, em 6 vias foram apresentadas no dia 24 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 8 folhas de ns. 644|651 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 881|61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1961. — O Diretor: — Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 28|4|61).

F E R R E I S C O R R E T A G E N S S . A .

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1961.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e hum, pelas onze horas, no prédio sito à rua Gaspar Viana, 187, reuniram-se os senhores subscritores do capital social de FERREIS CORRETAGENS S. A. representando mais de dois terços do mesmo, conforme verificou-se de suas assinaturas na lista de presenças, conferida com o Boletim de Subscrição. Assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação, o sr. Elias Ferreira da Silva que convidou a mim José Raphael Siqueira, para secretário. Iniciando os trabalhos da assembléia, declarou o senhor presidente, na oportunidade, que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição e demais documentos, inclusive o projeto de Estatutos sociais para discussão e devida aprovação pelo plenário, determinando a mim, secretário, que procedesse a leitura desses documentos, sendo o Boletim de Subscrição do seguinte teor: "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE FERREIS CORRETAGENS S. A., no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) mediante a emissão de três mil ações ordinárias nominativas ou ao portador de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma: 1 — ELIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, na Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 2.000 ações subscritas e integralizadas, no valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). 2 — SULAMITA REIS RERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, na Avenida

Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 500 ações subscritas e integralizadas, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). 3 — ELIANA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Arduino Bolívar, 157, devidamente representada por seu bastante procurador, com 100 ações subscritas e realizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 4 — SANDRA IZABEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 100 ações subscritas e realizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 5 — AUGUSTO OCTAVIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 100 ações subscritas e integralizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 6 — ULYSSES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Tupys, 250, ap. 506, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e realizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 7 — JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 8 — TEOFILA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representada por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 9 — AUGUSTA FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representada por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 10 — ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 11 — LUIZ AUGUSTO PUNTEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 50 ações subscritas e integralizadas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). 12 — JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à praça Visconde do Rio Branco, n. 38, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 13 — AURORA MOURÃO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Manaus, Estado do Amazonas, à rua dos Andradas, 164, devidamente representada por seu bastante procurador, com 50 ações subscritas e realizadas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). 14 — EDWALDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à rua Braz de Aguiar n. 225 — Vila São Braz, com 10 ações subscritas e integralizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 15 — ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua dos Parqueiros, 1887, com dez (10) ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 16 — LAÉRCIO JOSÉ DE MORAIS ESTEVES, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta capital, à rua dos Parqueiros, 1137, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 17 — JOSÉ MARTINS GASPAR, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 18 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 19 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 20 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 21 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 22 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 23 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 24 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 25 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 26 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 27 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 28 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 29 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 30 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 31 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 32 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 33 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 34 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 35 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 36 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 37 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 38 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 39 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 40 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 41 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 42 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 43 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 44 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 45 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 46 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 47 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 48 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 49 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 50 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 51 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 52 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 53 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 54 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 55 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 56 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 57 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 58 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 59 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 60 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 61 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 62 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 63 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 64 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 65 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 66 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 67 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 68 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 69 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 70 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 71 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 72 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 73 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 74 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 75 — JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscritas e realiz

tas e integralizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) — Fim a leitura o senhor presidente submeteu à discussão o projeto dos Estatutos que também foi lido, solicitando aos senhores subscritores que se pronunciassem sobre o mesmo. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi o referido projeto submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. A seguir foi ordenado o depósito da parte do capital subscrito, ou seja dez por cento (10%) do mesmo, o que será feito no Banco de Crédito da Amazônia, S.A., em obediência aos preceitos legais vigentes. Cumpridas, como o foram todas as formalidades legais, declarou o senhor presidente constituida a FERREIS CORRETAGENS S. A., determinando, em seguida, que se procedesse à eleição dos diretores e conselheiros fiscais e à fixação dos respectivos honorários. Tomando a palavra o acionista Antônio Maximiano de Souza Martins, propôs a composição da diretoria e do Conselho Fiscal, com os seguintes nomes: para diretor presidente, a senhora Sulamita Reis Ferreira da Silva; para vice-presidente, o senhor José Raphael Siqueira, ambos com os honorários de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais, cada um e para diretor-superintendente o senhor Elias Ferreira da Silva, com os honorários mensais de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Para membros do Conselho Fiscal, os senhores: Jaguanhara Gomes de Oliveira, Joaquim Nunes Alves e Carlos dos Santos Braga, todos residentes e domiciliados em Belém, Capital do Estado do Pará. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente congratulou-se com todos os subscritores pela constituição da nova organização. E eu, José Raphael Siqueira, secretário, redigi e mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada unanimemente, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Belém, 2 de Abril de 1961.

- (aa) Elias Ferreira da Silva, José Raphael Siqueira, Sulamita Reis Ferreira da Silva, Eliana Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Sandra Izabel Ferreira da Silva, Augusto Octávio Ferreira da Silva, Ulisses Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; José Augusto Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Teófila Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Augusta Ferreira de Carvalho, P. p. José Raphael Siqueira; André Ferreira de Carvalho, P. p. José Raphael Siqueira; Luiz Augusto Puntel Ferreira, P. p. Elias Ferreira da Silva; Aurora Mourão, P. p. Elias Ferreira da Silva; Edwaldo de Souza Martins, Antônio Maximiano de Souza Martins, Laércio José de Moraes Esteves, José Martins Gaspar.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Elias Ferreira da Silva, José Raphael Siqueira, Sulamita Reis Ferreira da Silva, Sandra Izabel Ferreira da Silva, Augusto Octávio Ferreira da Silva, Edwaldo de Souza Martins, Antônio Maximiano de Souza Martins, Laércio José de Moraes Esteves e José Martins Gaspar.

Belém, 24 de abril de 1961.

Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

CAFE PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Esta Diretoria tem a honra de apresentar o relatório de sua gestão no exercício findo de 1960, cumprindo assim as exigências dos Estatutos Sociais. Examinando os documentos do ano transato, conhescerão os senhores Acionistas o re-

sultado do exercício encerrado, podendo solicitar todos os esclarecimentos que desejarem, pois a Diretoria terá imenso prazer em atender os pedidos de informação que lhe forem endereçados.

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL

A T I V O

IMOBILIZADO

Maquinismos	3.893.253,30
Veículos	1.718.780,00
Instalações	1.515.123,60
Pecas e Accessórios	34.325,80
Móveis e Utensílios	468.105,60
Benefícios	135.222,40
Sub-estação	684.796,10
Marca de Fábrica	3.000,00 8.452.606,80

DISPONÍVEL

Caixa	1.978.958,80
<hr/>	
REALIZAVEL	
Mercadorias	1.036.715,40
Empréstimo Comuns	
S/ Renda	18.726,00
Sélos de Consumo	28.670,00 1.084.111,40

COMPENSADO

Ações Caucionadas	60.000,00 11.575.677,00
<hr/>	

PASSIVO

INEXIGÍVEL

Capital	6.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	94.230,70
Fundo de Depreciação	1.806.086,30
Lucros Suspensos	772.339,30 8.672.656,30

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	188.750,00
Contas a Pagar	1.934.270,70
Dividendos a Distribuir	720.000,00 2.843.020,70

COMPENSADO

Caução da Diretoria	60.000,00 11.575.677,00
<hr/>	

Belém, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

Pedro José Martin de Mello

Contador

DEC-75.412 — CRC-Pa. 0565

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

Resultados negativos apresentados p/ contas de Despesas Gerais, Custo e Reparo de Viaturas, Juros e Descontos e Combustível	5.761.083,40
Fundo de Depreciação	858.987,60
Fundo de Reserva Legal	73.723,50

Sábado, 29

DIARIO OFICIAL

Abril - 1961 - V

Dividendos a Distribuir	720.000,00
Lucros Suspensos	680.746,80
	Cr\$ 8.094.541,30

C R E D I T O

Resultado positivo apresentado p/ conta de	
Resultado Bruto Industrial	Cr\$ 8.094.541,30

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

Pedro José Martin de Mello

Contador

DEC-75.412 — CRC-Pa. 0565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que estatui em lei específica e em nossos Estatutos, verificamos em perfeita ordem os documentos que deram origem ao Balanço e à conta de Lucros e Perdas do ano de 1960 e recomendamos a sua aprovação.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

Geraldo Ferreira Lima

José Roberto Nunes

Maria de Nazaré Bittencourt Nunes

(Ext. — 29-4-61)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à dispositivo legal, estamos apresentando o resultado da gestão comercial de 1960, esclarecendo aos senhores acionistas que êles poderão ter melhor visão das operações comerciais através das peças que instruem a este relatório. À disposição de Vv. Ss., encontramo-nos prontos a prestar qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves
Diretor - Presidente p/ DiretoriaBALANÇO GERAL DO ANO DE 1960.
A T I V O

Imobilizado	
Bens Imóveis	1.050.000,00
Matriz, C/ maquinismos e Ferramentas	1.772.925,80
Matriz, c/ Veículos	280.300,00
Matriz, c/ Gastos de Instalação	27.869,20
Matriz, c/ Móveis e Utensílios	77.607,90
Matriz, c/ Benfeitorias	252.037,30
Matriz, c/ Ferramentas Diversas	9.399,00
Matriz, c/ Pertences Mecânicos	206.655,60
Filial, c/ Móveis Utensílios	5.941,80
Filial, c/ Veículos	12.407,40
Filial, c/ Maquinismos e Ferramentas	797.966,20
Filial, c/ Pertences Mecânicos	970,00
Filial, c/ Ferramentas Diversas	99.102,40
	4.593.182,60
Disponível	
Caixa	2.582.302,80
Banco Moreira Gomes S. A., c/ Depósito	28.522,20
Banco Ultramarino Brasileiro, c/ Depósito	3.873,70

Banco do Brasil S. A., c/ Depósito	37.304,20
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., c/ Depósito	2.208.744,00
Banco de Crédito da Amazônia, S. A., c/ Depósito	4.278,50

4.865.025,40

Realizável

Contas a Receber	92.318,40
Matriz, c/ Empréstimo Compulsório	139.412,60
Matriz, c/ Depósito em Garantia	399,00
Matriz, c/ Materiais	2.145.200,30
Promissórias a Receber	30.430,00
Filial, c/ Bonus de Guerra	3.259,30
Filial, c/ Duplicatas a Receber	6.136,00
Filial, c/ Empréstimo Compulsório	15.206,40
Filial, c/ Depósito em Garantia	99,00
Viúva Camelier & Cia. em Liquidação	1.331.704,10
Duplicatas a Receber	1.827.688,20
Devedores e Credores Diversos	601.795,70
Obrigações a Receber	3.012.999,20

9.206.648,20

Regularização

Pagamentos Antecipados	2.400.000,00
Contas a Classificar	2.443,90

2.402.443,90

Compensado

Ações Caucionadas	150.000,00
	Cr\$ 21.217.300,10

P A S S I V O

Inexigível	
Capital	6.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	302.064,80
Fundo de Renovação de Maquinismo	228.971,30
Fundo p/ Prejuízos Eventuais	228.971,30
Reserva p/ Depreciação, Matriz, c/ Maq. e Ferramenta	337.357,30
Reserva p/ Depreciação, Filial, c/ Maq. e Ferramenta	239.290,20
Matriz, c/ Fundo de Depreciação	234.378,00
Filial, c/ Fundo de Depreciação	90.947,50
Lucros Suspensos	1.632.202,90
Fundo p/ Cobrança Duvidosa	272.124,10

9.566.407,40

Exigível

Contas a Pagar	3.531.517,60
Títulos Descontados	3.561.391,30
Devedores e Credores Diversos	2.651.384,80
Duplicatas a Pagar	816.519,00
Dividendos a Distribuir	940.080,00

11.500.892,70

Compensado

Caução da Diretoria	150.000,00
	Cr\$ 21.217.300,10

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves

Diretor - Presidente p/ Diretoria

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412 — CRCPA - 0565

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1960.

C R É D I T O

Resultado positivo verificado nas contas de Matriz, Consertos e Reparos, Matriz, c/ Materiais, Filial, c/ Consertos e Reparos, Filial, c/ Materiais, Matriz, c/Frações e Abatimentos e Indenizações Diversas Cr\$ 17.127.024,50

D É B I T O

Resultado negativo apresentado pelas contas de Matriz, c/ Previdência Social, Matriz, c/ Salários, Matriz c/ Despesas Gerais e outras Matriz, c/ Fundo de Depreciação, Filial, c/ Fundo de Depreciação e Fundo p/ Cobrança Duvidosa 15.067.703,70	
Fundo de Reserva Legal Pelo constituido na forma da lei 597.449,60	
Dividendos a Distribuir Pelo de 15% s/ valor do capital 900.000,00	
Lucros Suspensos Pelo constituido 488.777,70	
	Cr\$ 17.127.024,50

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves

Diretor - Presidente p/ Diretoria

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412 — CRCPA - 0565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal desta empresa, no uso e gôzo de suas atribuições legais, verificaram os livros e documentos do ano de 1960 e são de parecer que o Balanço, Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria daquele ano devem ser aprovados.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.a.) Antônio de Castro Amorim

Nicolaus Cruz Soares da Costa

Artemio Scardino Guimarães

(Ext. — 29/4/61)

PARAENSE TRANSPORTES

AÉREOS, S/A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas da Paraense Transportes Aéreos S/A., a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, n. 228, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e seus Suplentes nos termos dos nossos Estatutos;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício de acordo com os nossos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

COMPANHIA AMAZONAS

Assembleia Geral Ordinária

1ª CONVOCACAO

Convidamos os srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de maio do corrente ano, às 9 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

- a) Aprovação do relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1960;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 26 de Abril de 1961.

Companhia Amazonas.

(a) Sidney Barros, Diretor.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

talício do Cartório do Quarto Ofício do Civil e Comércio da Comarca da Capital; mandei datilografar e subscrevo.

(a.) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — Dia 29/4/61)

JUIZO DE DIREITO DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Citação

O doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Município de igual nome, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de João dos Santos Nogueira, brasileiro, viúvo, comerciante, domiciliado nesta cidade onde reside à rua Gurupá, n. 60, inventariante dos bens ficados por falecimento de sua esposa Gaditana Moura Nogueira, falecida ab-intestato nesta cidade, em data de 13 de abril de 1960, foi requerida a citação dos herdeiros, filhos do casal, a saber: Francisco Moura Nogueira, brasileiro, funcionário público, casado com Alba Nely Nogueira, brasileira, de prendas domésticas; Cid Moura Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, Olga Moura Nogueira brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas e João dos Santos Nogueira Junior, brasileiro, mecânico, casado com Aliete Lopes Nogueira, brasileira de prendas domésticas, todos presentemente residindo em lugar ignorado pelo requerente, para o fim de que os mesmos se habilitem, dentro do prazo legal, no referido processo de inventário, para os devidos fins de direito. Em virtude do que, e em cumprimento ao despacho que deferiu o dito requerimento, ficam, pelo presente edital com o prazo de 30 dias, citados os herdeiros acima para o fim especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1961.

Eu, Ruy Barata, Escrivão Vi-

(T. 1944 — 28, 29 e 30-4-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Alves Pastana e Carmen Gonçalves Oliveira, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de João Pastana Filho e Lídia Alves Pastana, ela solteira, natural do Pará, func. federal, filha de Pascoal Oliveira e Petronila Gonçalves Oliveira, residentes nesta cidade. Astrogildo Barbosa Caldas e Maria Nazaré Vasconcelos de Lima, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Constantino Paixão Caldas e Raimunda Barbosa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Leonardo Paulo de Lima e Liberalina Vasconcelos de Lima, residentes nesta cidade. Carlos de Souza Silveira e Neusa Coelho Ramos, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Amâncio de Assunção Silveira e Hipólita Marciana de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ramos e Antônio Coelho Ramos, residentes nesta cidade. Manoel Ferreira de Souza e Francisca Ciene de Oliveira, ele solteiro, natural do R. G. do Norte, marítimo, filho de Manoel Tibúrcio de Souza e Emilia Ferreira de Souza, ela solteira, natural do Ceará, filha de Francisco Marques Oliveira e Emilia Lima de Oliveira, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 1840 — 21 e 28-4-61)

S U P E R M E R C A D O S P A R A E N S E S / A.

BELEM — PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em 31 de Dezembro de 1960.

Em obediencia aos dispositivos legais e estatutários, é com satisfação que vimos apresentar à esta Assembléia Geral dos acionistas de nossa sociedade, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos esclarecedores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Como pode ser verificado através dos documentos acima mencionados, apesar das grandes despesas que tivemos de enfrentar, extraordinariamente, com a ampliação da loja e melhoria de nossas instalações, despesas essas que atingiram o montante de Cr\$ 1.043.147,20, foi-nos ainda possível obter um resultado positivo de Cr\$ 2.281.981,30, o qual levamos a crédito da conta de Lucros e Perdas para cobrir parte do "deficit" de exercícios anteriores, que reputamos bastante promissor uma vez que só depois do segundo semestre com a loja já ampliada, obtivemos como consequência aumento de nossos negócios.

Tivemos também no exercício de 1960 uma despesa de propaganda de Cr\$ 643.661,10 que entretanto tem surtido efeitos positivos, pois, as nossas vendas veem aumentando progressivamente de mês para mês. Contudo, esperamos que seja ela proporcionalmente menor nos exercícios futuros porque a nossa casa está firmando conceito público e no nosso gênero de negócio o próprio público é o nosso melhor arauta.

Belém, 31 de dezembro de 1960.
ANTONIO ALVES RAMOS NETO
Diretor - Presidente

Na nossa preocupação de servir cada vez melhor este generoso público paraense, instalamos em São Paulo um Escritório de Compras, que nos possibilita adquirir gêneros da melhor qualidade e pelos melhores preços, diretamente das fontes produtoras, gêneros esses que com aviões especialmente fretados semanalmente oferecemos ao consumo público.

É com satisfação ainda que comunicamos a esta Assembléia que, animados pela boa acolhida que vimos recebendo, temos em estudos já bem adiantados, planos para abertura de novos postos de venda que dentro em breve pretendemos pôr em execução.

Encerrando este relatório queremos, em primeiro lugar agradecer as autoridades governamentais pelo incentivo que nos tem proporcionado ao nosso esforço de dotar a nossa capital de uma rede de supermercados genuinamente paraense; em seguida desejamos agradecer ao público desta terra que tão bem tem compreendido as nossas intenções de bem servi-lo e que em número sempre crescente vem prestigiando nossas iniciativas. Agradecemos também aos nossos acionistas pela confiança em nós depositadas e finalmente queremos consignar aqui um voto de louvor aos nossos prestativos auxiliares que não têm pougado esforços para o agradecimento de nossa sociedade.

BALANÇO GERAL

Em 31 de Dezembro de 1960.

ATIVO

PASSIVO

Disponível		
100—Caixa	1.490.674,90	
101—Bancos	2.932.024,70	4.422.699,60
Realizável		
102—Contas a Receber	1.481.779,70	
103—Contas Correntes — Devedoras	712.556,70	
105—Depósito de Garantia	1.017,00	
106—Investimentos e Outras Aplicações	1.102.131,70	
108—Duplicatas a Receber	1.058.935,00	
109—Promissórias a Receber ..	1.700.600,00	
110—Mercadorias	6.148.229,50	12.155.249,60
Imobilizado		
181—Máquinas Frigoríficos e Accessórios	3.957.328,00	
184—Veículos	765.611,70	
183—Móveis e Utensílios	745.855,70	5.468.795,40
Em Suspensão		
403—Lucros e Perdas	2.484.392,20	
Compensação		
503—Ações Caucionadas	200.000,00	
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 24.731.136,80	

ANTONIO ALVES RAMOS NETO
Diretor - Presidente

Não Exigível		
200—Capital	10.000.000,00	
201—Reservas e Provisões	189.152,30	10.189.152,30
Exigível		
203—Contas Correntes — Creditoras	5.536.850,80	
204—Duplicatas a Pagar	3.710.405,20	
206—Contas a Pagar	1.810.678,50	
207—Promissórias a Pagar	3.000.000,00	
401—Dividendos Não Reclamados	284.050,00	14.341.984,50
Compensação		
603—Caução da Diretoria	200.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		
	Cr\$ 24.731.136,80	

Armenio B. Barbosa
Contador CRC. 032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de Dezembro de 1960.

DÉBITO	CRÉDITO
700—Juros e Descontos — Dispêndidos	800—Juros e Descontos — Auferidos
Saldo desta conta	Saldo desta conta
701—Comissões Dispêndidas	801—Comissões Auferidas
Idem, idem	Idem, idem
710—Despesas Administrativas	802—Renda de Carretos
Ordenados, gratificações, honorários da diretoria, alugueis, água, luz, telefone, impostos, manutenção e reparos de veí- culos, etc.	Idem, idem
720—Despesas de Produção — Geral	803—Outras Receitas
Seguros de acidentes de trabalho, salá- rios, institutos de previdência, publici- dade, propaganda, representação, via- gem, impostos de venda e consignação, material de embalagem, etc.	Idem, idem
721—Despesas de Produção — Carnes	810—Mercadorias
Salários, reparos e conservação, etc.	Lucro verificado nesta conta
722—Despesas de Produção — Loja	
Idem, idem	
Total do Débito	
Distribuição do Resultado	
403—LUCROS E PERDAS	Cr\$ 10.819.998,70

ANTONIO ALVES RAMOS NETO
Diretor - Presidente

Armenio Borges Barbosa
Contador CRC. 032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pela diretoria de SUPERMERCADO PARAENSE S/A, sentados e ouvidos os necessários esclarecimentos que nos foram apresentados o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Após minucioso estudo dos documentos acima mencionados, verificados outros documentos que nos foram apre-

sentados e ouvidos os necessários esclarecimentos que nos foram prestados pela diretoria, concluimos que o Balanço Geral espelha a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1960 pelo que somos de parecer que esses documentos merecem a aprovação da Assembléa Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.a.) Dr. Oscar Faciola
Dr. Frederico Barata
Wilson Campos Naves

(Ext. — 29461)

Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1961 — 11

THE SYDNEY ROSS CO.

Filial no Brasil

AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAfS PELO DECRETO N. 14.242 — DE 1.º DE JULHO DE 1920
Abrange :

Matriz : — Rio de Janeiro

Filiais : — Belém, Recife, Salvador, São Paulo, Pôrto

Alcântara e Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— ATIVO —

— PASSIVO —

Imobilização	
Terrenos, Prédios, Móveis e Utensílios, Automóveis e Caminhões	257.750.748,60
Realizável	
A Longo Prazo	
Apólices Rodoviárias de Pernambuco	22.000,00
Petróleo Brasileiro S. A. "Petrobras"	580.600,00
Adicional Imposto de Renda Lei 1.474	30.523.338,30
Obrigações do Reparelhamento Econômico	453.600,00
Titulos de Sociedades	34.001,00
	31.613.539,30
A Curto Prazo	
Duplicata a Receber	408.507.229,00
Menos:	
Reserva para devedores duvidosos	74.300.669,00
	334.206.560,00
Devedores Diversos	6.840.264,50
Mercadorias em estoque e em trânsito	594.401.014,60
Agios para importações futuras	55.299.838,70
	990.747.677,80
Disponível	
Caixa	547.500,00
Depósito em Bancos	26.963.175,30
	27.510.675,30
Resultados Pendentes	
Depósitos Judiciais	8.225.146,80
Valores deferidos	116.991.688,50
	125.216.835,30
	Cr\$ 1.432.839.476,30

Não Exigível	
Fundo de Depreciação	93.566.741,60
Provisão para descontos	4.186.610,10
Provisão para encargos sociais	23.508.871,10
Provisão para Imposto de Renda	51.198.919,40
Provisão para encargos diversos	895.526,40
Capital	533.707.764,00
Lucros e Perdas	17.699.879,30
	724.764.311,90

Exigível

A Longo Prazo

Obrigações a Pagar	
— Casa Matriz	135.347.984,00
Obrigações a Pagar	31.241.288,90
Empréstimos Bancários	410.000.000,00
	576.589.272,90

A Curto Prazo

Emprestimos Bancários	
	40.000.000,00
Fornecedores, Institutos e Empregados	58.179.637,80
Credores Diversos	33.306.253,70
	131.485.891,50
	708.075.164,40
	Cr\$ 1.432.839.476,30

Belém, 31 de dezembro de 1960.

I.p. THE SYDNEY ROSS. CO.

Thomas Rose Serpa
Representante Legal

Aloysio C. Fernandes
Contador C.R.C.-1.229 — EG.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1960

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo em 31-10-59	6.071.158,90	Resultados das Operações Sociais	1.161.521.222,40
Despesas Gerais	850.344.453,90	Rendas Diversas	7.625.847,30
Impostos Diversos	160.468.693,50	Juros Ganhos	3.935.336,90
Menos : Absorvido no custo da Produção	8.743.200,70		
	151.725.492,80		
Juros	61.962.350,60		
Depreciação do Ativo Imobilizado	28.056.604,00		
Menos : Absorvido no Custo da Produção	11.141.554,00		
	16.915.050,00		
Reserva para Contas Vencidas	12.890.145,20		
Reserva para Contas Incobráveis	3.287.770,70		
Provisão para descontos	694.920,90		
Provisão para encargos sociais	9.553.985,50		
Menos : Absorvido no Custo da Produção	3.174.831,00		
	6.379.154,50		
Provisão para encargos diversos	895.626,40		
Menos : Absorvido no Custo da Produção	751.000,00		
	144.526,40		
Despesas de Administração	38.400.000,00		
Prejuizos em Cambio	6.567.500,40		
Saldo em 31-10-1960	17.699.879,30		
		Cr\$ 1.173.082.406,60	Cr\$ 1.173.082.406,60

P.p. THE SYDNEY ROSS. CO.

Thomas Rose Serpa
Representante LegalAloysio C. Fernandes
Contador C.R.C.-1.229 — EG.
(Ext. — 29-4-61)MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
DO PARÁ**
EDITAL

Concurso para provimento efetivo da Cátedra de Anatomia
De ordem do Senhor Dr. Diretor da Faculdade, comunico aos Senhores Abner José Cavalcante e Manoel da Silva Braga, candidatos inscritos ao concurso da cátedra de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, que foram escolhidos os seguintes professores: João Renato Franco, catedrático de Higiene e Aderson Bezerra Rodrigues Lopes, catedrático de Fisiologia, ambos pertencentes à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Paulo Assunção Osório, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia de Pelotas da Uni-

versidade do Rio Grande do Sul, Ermírio Estevam de Lima, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil e João Baptista Saraiva Leão, catedrático de Anatomia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, para constituirem a Banca Examinadora de já mencionado concurso. Nos termos do artigo 260 do Regimento, os candidatos inscritos têm dez (10) dias a contar da data da primeira publicação para apresentarem impugnações.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 19 de abril de 1961.

(a.) Bernardino Bastos Fiúza de Mello, Secretário.
Visto: — Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo, Diretor

(Ext. — Dias 21/4, 3/5 e 15/5/61)

(*) BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇETO EM 29 DE MARÇO DE 1961

(Compreendendo Sede e Agências)

A T I V O

P A S S I V O

A — DISPONIVEL

Caixa		
Em Moeda Corrente	74.825.241,00	
Em Depósito no Banco do Brasil		
S. A.	132.929.557,20	
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30	249.502.670,40

B — REALIZAVEL

Empréstimos em Conta Corrente	3.519.555.164,40	
Titulos Descontados	1.361.456.903,10	
Letras a Receber de Conta Própria	19.638.690,70	
Agências no País	8.720.512.880,00	
Correspondentes no País	2.482.942,20	
Outros Créditos ..	3.076.525.589,90	16.700.172.170,30
Imóveis	24.861.838,70	
Títulos e Valores Mobiliários		
Ações e Debêntures	19.490.200,00	16.744.524.209,00

C — IMOBILIZADO

Edifícios de Uso do Banco	125.930.541,00	
Móveis e Utensílios	96.461.819,80	
Material de Expediente	25.281.936,70	
Instalações	10.478.245,10	258.152.542,60

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	24.724.912,30	
Impostos	7.000.852,60	
Despesas Gerais e Outras Contas..	206.476.991,70	238.202.756,6

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	7.350.970.007,20	
Valores em Custódia	934.027.572,70	
Titulos a Receber de Conta Alheia	390.735.918,60	
Outras Contas	2.955.466.073,20	11.631.199.631,70

F — NÃO EXIGIVEL

Capital	150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	147.757.010,20	
Fundo de Previsão	2.446.785.312,90	
Outras Reservas	1.637.152.920,20	4.381.695.243,30

G — EXIGIVEL

Depósitos

à vista e a curto prazo		
de Poderes Públicos	82.727.409,00	
de Autarquias	58.212.527,50	
em C/C Sem Limite	393.628.973,40	
em C/C Limitadas	11.292.776,00	
em C/C Populares	190.025.687,50	
em C/C Sem Juros	196.480.311,20	
Outros Depósitos	104.848.984,60	1.037.216.669,20

a prazo

de diversos		
A Frazo Fixo	3.927.845,10	
Letras a Prêmio	299.986,50	4.227.831,60
		1.041.444.500,80

Outras Responsabilidades

Obrigações Diversas	809.218.629,50	
Letras a Pagar	570.500.000,00	
Agências no País ..	8.760.263.807,60	

Correspondentes no País

País	4.065.439,80	
Ordens de Pagamento e Outros		
Créditos	1.406.869.971,50	
Dividendos a Pagar	120.977.182,70	11.671.895.031,10
		12.713.339.531,90

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultado		395.347.403,40
---------------------------	--	----------------

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	8.284.997.639,90	
Depositantes de Titulos a Cobrança no País	390.735.918,60	
Outras Contas	2.955.466.073,20	11.631.199.631,70

Cr\$ 29.121.581.810,30

Cr\$ 29.121.581.810,30

Belém (Pa.), 29 de março de 1961.

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 1.606.354.057,00.

R U B E M O H A N A

JOÃO MOUSINHO COELHO,
Chefe do Departamento de Contabilidade e Cadastro
Reg. 61-180 C.R.C. 2222

Reg. 64,189 — C.R.C. — 0382

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 27 de Abril de 1961.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1778 e 1779 de 24-1-51, e 5.443 de 10-3-59 prorrogadas pelo Decreto N. 47.698 de 22 de janeiro de 1960).

CASA MATERIAZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E.C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 12.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 9.100.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 9.100.000
FUNDO DE RESERVA	£ 7.100.000

BALANÇO ENCERRADO EM: 31 DE MARÇO DE 1961

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa.	
Em moeda corrente	157.432.655,70
Em depósito no Banco do Brasil ..	1.344.004.298,80
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	400.852.000,00
Em outras espécies	347.150.188,30 2.249.439.142,80

B—Realizável

Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	377.300.000,00
Empréstimos em C:	
Corrente	1.784.080.890,30
Empréstimos Hipotecários	5.580.000,00
Títulos Descontados	3.551.521.740,70
Correspondentes no País	86.467.990,30
Agências no Exterior	95.646.746,10
Correspondentes no Exterior	109.727.333,60
Outros valores em moeda estrangeira	2.071.258,20
Outros créditos	3.536.160.756,20 9.221.256.715,40

Imóveis

Títulos e valores mobiliários :

Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 750.000,00 depositadas no

F—Não Exigível

Capital	100.000.000,00
Aumento de capital	130.000.000,00 230.000.000,00
Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Fundo de provisão	22.077.613,70
Outras reservas :	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	26.060.697,80
Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	101.555,00 26.162.252,80 298.239.866,50

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo:

de Poderes Públicos	25.044.486,90
de Autarquias	362.845,60
em C/C sem Limite	3.163.710.409,70
em C/C Limitadas	1.080.329.954,60
em C/C Populares	110.335.703,90
em C/C sem Juros	148.137.575,40
em C/C de Aviso	163.704.008,80
Outros depósitos	837.168.833,00 5.528.793.617,90

a prazo:

de diversos :	
a prazo fixo	239.111.879,80
de aviso prévio	75.706.931,80 314.818.811,60
	5.843.612.629,50

Banco do Brasil a ordem da SUMOC	2.343.060,50
Ações e Debêntu- res	3.106.526,00
Outros valores	2.008.367,50
C—Imobiliza- do Banco	288.307.724,70
Móveis e Utensi- lios	115.491.774,60
Material de expe- diente	26.065.037,00
D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	1.062.830,00
Impostos	2.896.310,80
Despesas Gerais e Outras Contas	13.157.366,70
E—Contas de Compensação	
Valores em garantia	1.143.528.296,30
Valores em custódia	6.136.506.896,50
Títulos a receber de C Alheia	2.950.795.849,90
Outras contas	3.408.896.852,10
	13.639.727.394,80
	Cr\$ 26.135.914.286,50
	17.116.507,50

Outras Responsabilidades			
Títulos redescon- tados, cota ex- tra para Café	60.642.400,00		
Agências no País	176.128.080,00		
Correspondentes no País	67.817.744,00		
Agências no Exte- rior	3.204.845.310,20		
Correspondentes no Exterior	233.987.691,80		
Ordens de paga- mento e outros créditos	2.541.175.064,00	6.284.596.290,00	12.128.208.919,50

H—Resultados Pendentes			
Contas de resultados			69.738.105,70
I—Contas de Compensação			
Depositantes de valores em garan- tia e em custódia			7.280.035.192,80
Depositantes de títulos em co- branca:			
do País	2.753.417.775,60		
do Exterior	197.377.574,30	2.950.785.349,90	
Outras contas			3.408.896.852,10
			13.639.727.394,80
			Cr\$ 26.135.914.286,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO	CREDITO
Despesas Gerais:	
Ordenados	89.441.534,00
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	6.474.561,90
Gastos de Material	7.307.188,30
Diversos	35.876.988,30
	137.900.272,50
Impostos	23.888.855,10
Despesas de Juros	54.182.610,00
Outras contas	14.930.451,60
Amortizações do Ativo	3.227.049,10
	234.129.238,30
Fundo de Previsão	279.644,00
Saldo creditado à Casa Matriz	70.579.454,10
	Cr\$ 304.988.336,40
Receita de Juros	40.869.254,20
Descontos	164.854.537,50
Menos os do exercício seguinte	69.627.047,10
	95.227.490,40
Comissões recebidas ou debitadas	95.586.741,60
Renda de Títulos e Valores Mobiliários	2.895.176,60
Lucro em Operações de Câmbio	40.712.137,20
Renda de Capitais não empregados em Operações Sociais	215.427,50
Outras Rendas	28.190.803,00
Recuperação de Débitos lançados em Lucros e Per- das	1.291.305,90
	Cr\$ 304.988.336,40

S. E. & O.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

W. F. GALBRAITH
Gerente PrincipalGUILHERME AVELINO RITTER
Tec. Cont. — C R C — 2.541 — GB.

(Ext. — Dia 29/4/61).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1961

NUM. 2.175

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 7757

Recurso n. 1753

Proc. 261-61

Ordena-se a inscrição do alistamento Maria Nazaré Maceado Alves, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Nazaré Maceado Alves, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistamento Maria Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 7758

Recurso n. 1759

Proc. 282-61

Ordena-se a inscrição do alistamento Maria Pereira de Souza, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Pereira de Souza, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do ali-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do ali-

stamento Maria Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 7759

Recurso n. 1765

Proc. 288-61

Ordena-se a inscrição do alistamento Maria Rodrigues Soares, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Rodrigues Soares, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, sem

discrepância de votos, conhecer

do apelo e dar-lhe provimento

para ordenar a inscrição do ali-

stamento Maria Rodrigues Soares.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em

11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 7761

Consulta n. 441

Proc. 362-6

Inscrição eleitoral de pessoas cegas — Regulada pela Resolução 5.548, de 10 de setembro de 1957.

Vistos, etc.

Consulta o Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona (Belém) quais as normas e material a serem adotados para a inscrição eleitoral de pessoas cegas, alfabetizadas pelo sistema Braile.

Isto posto, e acolhendo o parecer do digno órgão do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepancia de votos, responder que o assunto está esclarecido pela Resolução n. 5.548, de 10 de setembro de 1957, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Célio Melo — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho

Raymundo Martins Vianna

Olavo Guimarães Nunes

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JUIZO ELEITORAL DA 23a. ZONA (BELEM) PARÁ

EDITAL N. 38

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Auremildo Cabral Siqueira, portador do título n. 4401, requereu 2a. via em virtude do estravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral